



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5793 - Sexta-feira, 13 de julho de 2018
Divulgação: Sexta-feira, 13 de julho de 2018 **Publicação:** Segunda-feira, 16 de julho de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DOUGLAS ZANLORENZI BENZI, 1226207/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 16/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4289424 de 03/07/2018 (Processo 18.0.000061874-4).

CONVOCA CYNARA CARVALHO NUNES, 458792/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/07/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4275313 de 02/07/2018 (Processo 18.0.000058875-6).

DESIGNA o servidor DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição a CRISTINE SANTANA GAYA, matrícula 164012/3, por motivo de Férias, no período de 30/07/2018 a 17/08/2018, através da Portaria 4334860 de 10/07/2018 (Processo 18.0.000056955-7).

EXONERA, a pedido, MARCOS VINICIO PIRES NUNES, 1133608/1, Professor M4, ED103M4, do/da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/06/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4191913, de 20/06/2018 (processo 18.0.000057168-3).

NOMEIA SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de comissão de Gestor B, 11370002, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000428, durante o impedimento do titular, MILTON FERNANDO PEREIRA ZAKIA, 191337/1, por motivo de licença-prêmio, no período de 22/05/2018 a 20/06/2018, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4280207, de 03/07/2018 (processo 18.0.000032695-6).

PRORROGA, pelo período de 18/08/2018 a 13/02/2019, os efeitos da Portaria 3418342, que designou a servidora MARIA LUCIA COSTA JACINTO, 539202/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer atividades em missão especial no interesse do município, junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, em apoio à equipe de profissionais do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública Prisional e sobre Drogas - SINESP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem, sem ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4202517, de 21/06/2018. (processo 18.0.000008431-6)

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata RENATA MÜLLER DOS SANTOS, Professor – Educação Infantil - 125º geral, ED.1.03.M1.A, a Portaria 203, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/01/2016, que a nomeou em caráter efetivo, bem como sua posse, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 4332044 de 09/07/2018 (Processo 16.0.00000988-5, autorizado em 27/01/2016).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor CHRISTIAN FOUCARD JUSTIN, 1164163/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 25/07/2018 a 27/07/2018, para participar da 66ª Reunião do GT 07 ISSQN – Temas Polêmicos, da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4359464, de 12/07/2018 (Processo 18.0.000064483-4).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, Procuradora Municipal, a afastar-se de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, e sem custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de participar de Reunião do Conselho Deliberativo, bem como de ato de eleição e posse da nova diretoria da Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM, em Brasília/DF, nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano. Através da Portaria 064 de 12/07/2018. (Processo 18.0.000063476-6)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO, 540095.1 e BRUNO ANICET BITTENCOURT, 1384864.0, afastarem-se de suas funções no período de 01/08/2018 a 03/08/2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participarem do Encontro de Formação Presencial da Plataforma Faz Sentido, em São Paulo/SP, através da Portaria 411 de 11/07/2018 (Processo 18.0.000057909-9).

CONCEDE, aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao Padrão M5, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 12/07/2018 e Processos:

Professor	Matrícula	A/C	Port.	Processo
FRANCISCA VARGAS CARNEIRO DO PRADO	897301/01	01/08/2018	4357900	18.0.000062558-9
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1313860/01	01/08/2018	4358140	18.0.000064209-2
MARIANA RODOLFO ROCHA	1388266/01	01/08/2018	4358874	18.0.000063574-6
MARÍLIA GUIMARÃES RATHMANN	1302272/01	01/08/2018	4358958	18.0.000064177-0
PEDRO DA SILVA SILVEIRA	1220497/01	01/08/2018	4359058	18.0.000062665-8

DESIGNA FABRICIO SANTOS DA COSTA, 1185462/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626002, substituindo ANA SILVIA BORGES BECKER, 241109/2, Professor M4, ED103M4, por motivo de Férias, de 06/08/2018 a 04/09/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1054 de 05/06/2018 ().

DESIGNA MARIA ALICE CASTILHO DA SILVA, 289143/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Osmar dos Santos Freitas - Marzico/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611032, substituindo NAIRA PEREIRA FROTA, 87650/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para tratamento familiar, de 26/06/2018 a 25/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1053 de 04/07/2018 ().

DESIGNA GISELE APARECIDA DO AMARAL, 1220420/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Humaitá/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611031, substituindo GABRIELE SOARES DE ABREU, 964648/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 10/07/2018 a 20/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 360 de 04/07/2018 ().

DESIGNA ADRIANA ABECH BRANCHELLI, 289295/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, substituindo KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE, 347696/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para tratamento saúde, de 28/06/2018 a 06/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 359 de 04/07/2018 ().

DESIGNA VIVIAN NAKATA GIULIANO, 369679/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626020, substituindo SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA, 262642/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 23/07/2018 a 01/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1054 de 04/07/2018 ().

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo 18.0.000065573-9 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA GEANI REGINA DROESCHER, professora, matrícula 913288/01, como presidente, SCHEILA THAÍS LUDKE NEITZEL, professora, matrícula 1235940/1, como secretária, ROSANGELA CABRAL DA SILVA, professora, matrícula 243702/01 e JULIO NELSON MELLO GAVIÃO, assistente, matrícula 778040/03, como membros, com base nos artigos 222 e seguintes, através da Portaria 412, de 12/07/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo 18.0.000051463-9 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, com base nos artigos 222 e seguintes, através da Portaria 413, de 12/07/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo 18.0.000022406-1 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, com base nos artigos 222 e seguintes, através da Portaria 414, de 12/07/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

DESIGNA SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO, professora, matrícula 1028405/01 para substituir, por 15 (quinze dias), a contar de 02/07/2018, SCHEILA THAÍS LUDKE NEITZEL, professora, matrícula 1235940/1, na sindicância instaurada através da Portaria nº 253 de 19/04/2018, para apurar os fatos noticiados nos processos 18.0.000033211-5 e 18.0.000031724-8, e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, através da Portaria 415, de 12/07/2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CINCINATO FERNANDES NETO, 1047817/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVIII Congresso Paulista de Ginecologia e Obstetrícia, de 23 a 25/08/2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 599, de 12/07/2018 (processo 18.0.000064808-2).

AUTORIZA SANDRA JUNGBLUT SCHUH, 284315/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da 3ª Reunião com Especialistas sobre Micobactérias não Tuberculosas, dia 29/08/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 582, de 12/07/2018 (processo 18.0.000065424-4).

AUTORIZA KELLY GOULART LIMA, 949180/02, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do X Congresso Ibero-Americano de Docência Universitária, de 30/10/2018 a 01/11/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 581, de 12/07/2018 (processo 18.0.000065262-4).

AUTORIZA ALESSANDRA SAMBERG MOLINA, 765391/02, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do X Seminário Estadual da Semana Mundial da Amamentação e Jornada de Aleitamento Materno, de 01 a 02/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 580, de 12/07/2018 (processo 18.0.000064117-7).

AUTORIZA VIVIANE DA SILVA MACIEL, 1281950/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do X Seminário da Semana Mundial da Amamentação, dia 01/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 579, de 12/07/2018 (processo 18.0.000065097-4).

AUTORIZA VIVIANE DA SILVA MACIEL, 1281950/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Jornada de Aleitamento Materno, dia 02/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 578, de 12/07/2018 (processo 18.0.000065105-9).

AUTORIZA LISIANE ROCHA DA SILVA, 368845/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do X Seminário Estadual da Semana Mundial da Amamentação e V Seminário Estadual da Estratégia Amamenta Alimenta Brasil, dia 01/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 577, de 12/07/2018 (processo 18.0.000065123-7).

AUTORIZA LISIANE ROCHA DA SILVA, 368845/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Jornada de Aleitamento Materno, dia 02/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 576, de 12/07/2018 (processo 18.0.000065112-1).

AUTORIZA LUCIANE PAULA RODRIGUES, 1126059/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da II Jornada Latino-Americana de Emergências Pediátricas, dia 24/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 574, de 11/07/2018 (processo 18.0.000064914-3).

AUTORIZA JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, 373968/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 30º Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, de 26 a 27/06/2018, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 573, de 11/07/2018 (processo 18.0.000059316-4).

AUTORIZA LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Pediátrica, de 01 a 05/08/2018, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 572, de 11/07/2018 (processo 18.0.000064406-0).

AUTORIZA BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA, 437478/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, de 23 a 29/07/2018, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 537, de 11/07/2018 (processo 18.0.000063345-0).

AUTORIZA CLAUDIA FERNANDES COSTA ZANINI, 421550/01, Fonoaudióloga, a afastar-se de suas funções para participar do X Seminário Estadual da Semana Mundial da Amamentação e V Seminário Estadual da Estratégia Alimentar Brasil, de 01 a 02/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 536, de 11/07/2018 (processo 18.0.000063396-4).

AUTORIZA GISLAINE BONARDI, 1412337/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Debate Nacional sobre Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, de 09 a 11/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 535, de 11/07/2018 (processo 18.0.000063934-2).

AUTORIZA LIANE OLIVEIRA FETZER, 291897/01, Bióloga, a afastar-se de suas funções para participar do V Seminário Mapeando Controvérsias Contemporâneas: Ecologia, Saúde e Biossegurança, de 12 a 13/07/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 534, de 10/07/2018 (processo 18.0.000064335-8).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, de 26 a 29/07/2018, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 408, de 25/05/2018 (processo 18.0.000041992-0).

AUTORIZA VOLNEI SOARES FOGACA, 481911/01, Motorista a acompanhar o Sr. Secretário que participará do 30º CONGRESSO COSEMS, no dia 27 de junho de 2018 em Gramado/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 493, de 28/06/2018 (processo 18.0.000055403-7).

AUTORIZA JOSÉ MARIO DAVILA NEVES, 229870/02, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do 12º Congresso de Saúde Coletiva, de 23 a 27/07/2018, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 575, de 11/07/2018 (processo 18.0.000063619-0).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DANIELA CARVALHO DE AVILA, 133627.4/3, Auxiliar de Farmácia TEMP28 Centro de Saúde Vila dos Comerciários da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 22/05/2018 a 18/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78 de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 06/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 468, de 05/07/2018 (formulário 7943, processo 18.0.000050173-1).

CONCEDE, a ROSALICE DOS SANTOS BARBOSA PRADO, 123532.0/2, Enfermeiro TEMP3 do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 12/06/2018 a 09/10/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78 de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Atividade Enfermeira/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 469, de 05/07/2018 (formulário 7934, processo 18.0.000057329-5).

CONCEDE, a SANDRA BRANCHER, 142310.0/1, Técnico em Radiologia TP-1.09.07 do Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 26/04/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Atividade Técnico em Radiologia/Setor de Radiologia/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 470, de 09/07/2018 (formulário 7939, processo 18.0.000044399-5).

CONCEDE, a EDUARDO PONE GUIMARÃES, 34588.2/1, Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 do Parque Moinhos de Vento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 23/05/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 21/2009 Auxiliar de Serviços Gerais na Atividade de Limpeza de Parque/Manutenção e Conservação/Parque Moinhos de Vento/Parques Municipais/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/09/2009, através da Portaria 472, de 10/07/2018 (processo 16.0.000065977-4).

CONCEDE, a DALVA ELIANE ANTUNES DOS SANTOS, 42918.4/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Unidade Básica de Saúde Ipanema da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/03/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2002 Atividade Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Ipanema/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 474, de 09/07/2018 (formulário 7944, processo 18.0.000062856-1).

CONCEDE, a MARCIO HAUBERT DA SILVA, 128606.4/2, Enfermeiro TEMP3 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/06/2018 a 12/10/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978 NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Atividade Enfermeiro/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 475, de 09/07/2018 (formulário 976 processo 18.0.000062821-9).

CONCEDE, a ROSBER FRAGA DE MOURA, 133724.6/3, Enfermeiro TEMP3 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 07/05/2018 a 03/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978 NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Atividade Enfermeiro/Emergência /Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 476, de 09/07/2018 (formulário 966, processo 18.0.000047781-4).

CONCEDE, a RITA DE CASSIA NUNES SOARES, 106338.3/2, Técnico em Enfermagem TEM4 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/05/2018 a 11/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978 NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Atividade Técnico em Enfermagem/Emergência /Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 477, de 09/07/2018 (formulário 968, processo 18.0.000047790-3).

CONCEDE, a DOUGLAS FELIPE TEIXEIRA, 142716.4/1, Técnico em Enfermagem TEMP4 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/05/2018 a 11/09/2018, com base na Lei 7.770/1996

artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78 de 08/06/1978 NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Atividade Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 478, de 10/07/2018 (formulário 969, processo 18.0.000047799-7).

CONCEDE, a KARIANA CRISTIANE WAYSEL DUTRA, 120342.8/4, Auxiliar de Farmácia TEMP28 do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 21/05/2018 a 17/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78 de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 06/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 479, de 09/07/2018 (processo 18.0.000047815-2).

CONCEDE, a ALINE MACAREVICH CONDESSA 142468.8/1, Cirurgião Dentista ES-1.10NS do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 18/05/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 12/2011 Atividade de Periodontista/Centro de Especialidades Odontológicas/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2011, através da Portaria 480, de 09/07/2018 (processo 18.0.000047889-6).

CONCEDE, a FABIANO DE FRAGA CARVALHO, 97414.9/1, Médico Especialista ES-1.01ESM, da Unidade Básica de Saúde MAPA da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/03/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 111/2001 Atividade Médico Especialista/Unidade de Saúde MAPA/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/03/2002, através da Portaria 484, de 10/07/2018 (formulário 7907, processo 18.0.000046497-6).

CONCEDE, a WALESKA DO VALE NUNES, 37472.9/2 Médico Especialista ESM-1.01ESM, da Unidade Básica de Saúde Tristeza da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/03/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2002 Atividade Médico Ginecologista/Unidade de Saúde Tristeza/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 486, de 11/07/2018 (formulário 7953, processo 18.0.000064935-6).

CONCEDE, a CARLO FAE DE SOUZA, 82538.7/4, Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Unidade Básica de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 18/05/2018 a 14/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78 de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 06/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 490, de 11/07/2018 (processo 18.0.00004973 2-7).

FAZ CESSAR, a contar de 23/05/2018, em relação a EDUARDO PONE GUIMARAES, 34588.2/1 Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 537 de 14/08/2009, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 471, de 10/07/2018 (processo 16.0.000065977-4).

FAZ CESSAR, a contar de 12/03/2018 em relação a DALVA ELIANE ANTUNES DOS SANTOS, 42918.4/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 764, de 11/11/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 473 de 09/07/2018 (formulário 7944, processo 18.0.000062856-1).

FAZ CESSAR, a contar de 07/03/2018 em relação a FABIANO DE FRAGA CARVALHO, 97414.9/1, Médico Especialista ES-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 162, de 06/03/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 483 de 10/07/2018 (formulário 7907, processo 18.0.000046497-6).

FAZ CESSAR, a contar de 06/03/2018 em relação a WALESKA DO VALE NUNES, 37472.9/2, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 681 de 11/08/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 485 de 11/07/2018 (formulário 7953, processo 18.0.000064935-6).

FAZ CESSAR, a contar de 02/03/2018 em relação a MARCIA MUNHOS DE CAMPOS, 32016.2/2, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 557 de 29/08/2016, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 489 de 11/07/2018 (processo 18.0.000039085-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o detentor da função de Gerente Financeiro a autorizar pagamentos relativos aos materiais recebidos pela Equipe de Recebimento da Gerência de Suprimentos (EQ-RECEBE), a contar de 16/07/2018, através da Portaria 1160 de 11/07/2018 (processo 17.10.000003517-2).

TRANSPÕE CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES, 727845, Assistente Administrativo, AA20406, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos para o quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, a contar de 01/07/2018. Com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1152 de 11/07/2018. (Processo 16.10.000003011-6)

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA A DISPOSICÃO, CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES, 727845, Assistente Administrativo, AA20406, da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2017 a 30/06/2018, com base no Art. 32, Inc. I, Parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1165 de 12/07/2018 (processo 16.10.000003011-6)

CONCEDE, a ROBERTO DA COSTA MACHADO, 1118749/1, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação/Diretoria-Geral, de 02/01/2018 a 01/07/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1144 de 11/07/2018 (Processo 17.10.000000176-6).

CONCEDE, a PAULO SOARES LUZ, 340460/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 02/11/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1145 de 11/07/2018 (Processo 17.10.000007253-1).

CONCEDE, a ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 1111833/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de 10/03/2018 a 09/03/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1149 de 11/07/2018 (Processo 16.10.000004670-5).

CONCEDE, a JONAS CLECIO ABICH, 717487/01, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional II/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 05/06/2018 a 17/05/2023, gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 1143 de 10/07/2018 (Processo 17.10.000000282-7).

CONCEDE, a JOÃO GABRIEL SALAZAR DOS SANTOS, 1118773/1, Agente de Serviços Externos (em caráter experimental), AC20104, efetivo da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, no período de 01/06/2018 a 01/09/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1146 de 11/07/2018 (Processo 18.10.000004515-7).

DESIGNA THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, 1146408/4, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Coordenação de Relações de Trabalho /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, substituindo ADRIANA BARBIERI BUENO, 1126261/3, Técnico em Treinamento e Seleção, ES220NS, por motivo de férias, de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1161 de 11/07/2018 (Processo 16.10.000003809-5).

DESIGNA FELIPE WEBER, 1213482/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Relações de Trabalho /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90520000, substituindo THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, 1146408/4, Administrador, ES201NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1162 de 11/07/2018 (Processo 17.10.000007758-4).

DESIGNA JOSE CARLOS FERNANDES ALVES, 713615/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional Iii /Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Operacional Iii /Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90243000, substituindo FABIANO VURDEL TYBURSKI, 728370/1, Guarda Municipal, FV20206, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 15/08/2018 a 29/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1158 de 11/07/2018 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 66404.5, da Equipe de Segurança do Trabalhador, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 17.10.000007870-0 e, como secretária, JESSICA RODRIGUES BOGADO, 108185.3, a contar de 20/08/2018, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1166 de 12/07/2018 (processo 17.10.000007870-0).

MODIFICA, em relação a JAQUELINE FLORES TEIXEIRA, 867205/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação Fiscal/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 1045 de 21/06/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/06/2018, que designou para substituir VIVIANE AIMI, 1165470/1, Administrador, ES201NS, na função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação Fiscal/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, 90120000, quanto ao período, que passa a ser de 03/06/2018 a 09/07/2018 e de 15/07/2018 a 29/11/2018, através da Portaria 1163 de 11/07/2018 (Processo 17.10.000000212-6).

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores relacionados em anexo, Adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, referente ao mês de Maio/2018, através da Portaria 4334626 de 10/07/2018 (processo 18.17.000003189-0).

AVANÇO				
Matrícula	Nome	Vantagem	Numero	A Contar de
650400	ALVORINO ROSA DE OLIVEIRA	AVANCO	10	13/05/2018
645567	CLAITON JOSE REDIVO	AVANCO	12	31/05/2018
655019	CLAUDIOMIRO DE WITT	AVANCO	9	27/05/2018
651506	ELAINE LEAL	AVANCO	10	11/05/2018
651531	ELIANE SOARES GROSS	AVANCO	10	11/05/2018
653000	GESSI VIANA VENTURA	AVANCO	9	27/05/2018
657302	JOAO CARLOS DA SILVA SILVEIRA	AVANCO	9	29/05/2018
632391	JOAO CARLOS VIEGAS DE FREITAS	AVANCO	12	25/05/2018
635203	JORGE KUHN	AVANCO	11	31/05/2018
654283	JOSE ANDRE DO NASCIMENTO	AVANCO	9	11/05/2018
645830	JULIO CESAR CORREA DA SILVEIRA	AVANCO	11	05/05/2018
663260	JULIO CESAR DOS SANTOS	AVANCO	8	10/05/2018
651580	LUIZ ANTONIO MONTEIRO PENNA	AVANCO	10	12/05/2018
95051	MARCO AURELIO DA SILVA	AVANCO	11	01/05/2018
640776	MARIA ADAIR DE ARAUJO	AVANCO	11	05/05/2018
110398	PAULO RICARDO FAGUNDES DA SILVA	AVANCO	8	20/05/2018
644939	PAULO ROBERTO ROCHA	AVANCO	11	18/05/2018
633553	PAULO ROBERTO SOARES LOUREIRO	AVANCO	12	15/05/2018
660751	RONALDO MARQUES FERREIRA	AVANCO	9	10/05/2018
651269	ROSANE FREITAS DE MATTOS	AVANCO	10	04/05/2018
415630	ROZELI DA SILVA	AVANCO	9	07/05/2018
647564	VANDERLEI DA SILVA MARQUES	AVANCO	9	25/05/2018

ADICIONAL				
Matrícula	Nome	Vantagem	Tipo	A Contar de
661100	JOSE CLEBER VAZ DA SILVA	ADICIONAL	25	22/05/2018
662097	LUIZ CARLOS DUARTE SOARES	ADICIONAL	25	26/05/2018
95051	MARCO AURELIO DA SILVA	ADICIONAL	25	01/05/2018
662292	RAMAO DIAS RODRIGUES	ADICIONAL	25	31/05/2018

LICENÇA-PRÊMIO					
Matrícula	Nome	Vantagem	Direito	Período Aquisitivo	
651506	ELAINE LEAL	LICENCA PREMIO	90 dias	11/05/2013	10/05/2018
651531	ELIANE SOARES GROSS	LICENCA PREMIO	90 dias	11/05/2013	10/05/2018
662978	ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS	LICENCA PREMIO	90 dias	05/05/2013	04/05/2018
627073	ELPIDIO OLIVEIRA MARQUES	LICENCA PREMIO	90 dias	18/05/2013	17/05/2018
637315	JEREMIAS DE JESUS PEREIRA	LICENCA PREMIO	90 dias	30/04/2011	20/05/2018
111949	JOAO PEREIRA	LICENCA PREMIO	90 dias	18/05/2013	17/05/2018
632342	JULIO CESAR DE SOUZA DURANTE	LICENCA PREMIO	90 dias	21/05/2013	20/05/2018
651488	LUIS ANTONIO SANTOS DA VEIGA	LICENCA PREMIO	90 dias	11/05/2013	10/05/2018
651580	LUIZ ANTONIO MONTEIRO PENNA	LICENCA PREMIO	90 dias	12/05/2013	11/05/2018
632445	ROBERTO PADILHA	LICENCA PREMIO	90 dias	01/06/2012	31/05/2018
651269	ROSANE FREITAS DE MATTOS	LICENCA PREMIO	90 dias	04/05/2013	03/05/2018
647485	SERGIO VALTE MIR FAGUNDES ANERES	LICENCA PREMIO	90 dias	28/05/2013	27/05/2018
660179	VERA DINAH MOROSSINO MACHADO	LICENCA PREMIO	90 dias	16/05/2013	15/05/2018

EXCLUÍ JORGE TADEU FEIO FERREIRA JUNIOR, 664525 e **INCLUÍ** DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, Administradora, como titular, na Portaria 551 de 12/09/2016, que designou servidores para comporem a Comissão de Avaliação da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Lançamento, Arrecadação, Execução da Receita e da Despesa e Empenho, através da Portaria 4334393 de 10/07/2018 (processo 18.17.000003193-9).

MODIFICA, em relação ao servidor ARCELI DE MOURA FERREIRA, 658392, Motorista, a Portaria 83 de 25/02/2016, que passa a assegurar a referência "E", nos termos do artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, e não como constou, através da Portaria 4334099 de 10/07/2018 (processo 16.17.000000084-6).

DIRETORA-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA JOANNA MARIA VISENTIN, PAD 254339, para responder como Assessora do Diretor Operacional, percebendo o emprego em comissão padrão EC-05. Através da Portaria 11111-1431 de 26/06/2018 (Processo 18.18.000000400-9).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE a cedência do empregado JORGE HELENO SANTANA BRASIL, 804.4, Agente Administrativo, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para o exercício de cargo em comissão como Diretor de Acessibilidade e Inclusão Social, suspendendo-se o seu contrato de trabalho junto a EPTC durante o tempo de cessão, nos termos do artigo 472 da CLT, através da Portaria 66 de 22/06/2018. (Processo 18.0.000050782-9)

SUBSTITUI a funcionária ALEXANDRA BARCELOS RHOD, Engenheira Civil, matrícula 2160.1, pela funcionária ALINE TRINDADE SILVA MACHADO, Técnica em Trânsito e Transporte, matrícula 1379.0, para atuar como fiscal do contrato 04/2017, cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão a partir de 01/11/2017, através da Portaria 52 de 18/05/2018 (processo 17.16.000013956-7).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 21/06/2018, a ISRAEL COMARU, 664641/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Pagamento de Aposentados, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a incorporação de Função Gratificada, Nível 5, Chefe de Equipe, 1.6.1.5, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, através da Portaria 145 de 12/07/2018, (Processo 18.13.000004296-6).

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 568, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência – PcD deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, laudo de comprovação de sua deficiência para avaliação da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento. Somente será aceito laudo original emitido nos últimos 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria de nomeação, através da Portaria 072 de 12/07/2018 (Processo 17.13.000002876-3).

Nome	Classificação
DIANDRA BIASIBETTI FLORES	48º
THIAGO ALMEIDA DOS SANTOS	49º
GABRIEL LUIZ MACHADO	50º
LUIZA BARTMANN WILD	51º
FRANCINE GOULART GRUBLER	52º
TATIANA SIMON BASTOS	14º Negro (151º geral)
PAOLA GRACIELA DOS SANTOS MORAIS	15º Negro (163º geral)
ADAILSON DE LIMA RODRIGUES	10º PcD (1791º geral)

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor ANTONIO LEMOS BARRETO, CPF 157.360.080-68, matrícula 209512, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Pedreiro, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 886 de 19/06/2018 (processo 18.13.000006200-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor JUSTIMIANO ARNOUD NETO, CPF 333.109.800-06, matrícula 245747, Secretaria Municipal de Educação, cargo

de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (190%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1082 de 03/07/2018 (processo 18.13.0000002-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor ANTÔNIO AUGUSTO FETTERMANN BOSAK, CPF 294.678.100-34, matrícula 175423, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (43h20min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1085 de 03/07/2018 (processo 18.13.00000022-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor VALDOMIRO DA SILVA SOUZA, CPF 326.647.100-87, matrícula 99688, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe O2-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1029 de 26/06/2018 (processo 18.13.000000263-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora VERA LUCIA CENTENO DE SOUZA, CPF 315.693.150-00, matrícula 326000, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe O6-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - "artigo 40, inciso II, alínea ""b""", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; artigo 40, inciso II, alínea ""b""", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1048 de 02/07/2018 (processo 18.13.000000406-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(à) ex-servidor(a) JOSE DARLI DA ROSA SOARES, 70452.3, falecido(a) em 04/10/2017, Estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.D.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 11769/12775 dias avos, Ato 175, de 01/03/2016, a contar de 10/12/2015, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 14/11/1988, a Portaria 1679, de 16/11/2017, que concedeu pensão por morte e a Portaria 1778, de 07/12/2017, que modificou a pensão, em face de readequação da Portaria para meio eletrônico (SAPIEM). CPF do(a) ex-servidor(a): 509.468.890-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 522 029 12, através do Ato 1026, de 26/06/2018 (processo(s) 009.002005.17.4 e 009.002234.17.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.** **RETIFICAÇÃO**

Despachos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000059102-1 - DEFERE o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso superior em Direito, da Faculdade São Francisco de Assis - UNIFIN, apresentado por ROSANA VIEIRA KÜHN, Assistente Administrativo, matrícula 534447/1, lotada na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da PGM, no limite máximo de 04 (quatro) horas semanais, no período letivo de 02/08/2018 a 22/12/2018, atendendo ao disposto no art. 90 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o

gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado.

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000003461-0 - DEFERE, em 05/07/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANA PAULA RECH DE ANDRADE, matrícula 38236.2, servidora aposentada, no período de 01/06/2018 a 01/05/2023.

Processo 18.13.000003076-3 - DEFERE, em 05/07/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELAINE POLICENO, matrícula 270353, servidora aposentada, no período de 01/06/2018 a 29/04/2023.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2018 PROCESSO 18.0.000061594-0

Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SMIM, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando a necessidade de uniformização do cumprimento dos horários de expediente e a garantia do efetivo funcionamento desta Secretaria diante do disposto no Decreto nº 20.010 de 12 de junho de 2018;
- Considerando o disposto no art. 3º do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Será facultado aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM, cumprimento da jornada de trabalho na escala normal, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa de Mundo FIFA 2018, desde que previamente combinado com as chefias.

Art. 2º Nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa FIFA 2018 ficam os Supervisores e Coordenadores, dos setores da SMIM, autorizados a adotar escalas de compensação de horários, previamente definidas, para os servidores que manifestarem interesse em se ausentar para assistir aos jogos nos horários em que se realizarem, desde que garantido a continuidade de atendimento ao público.

Art. 3º Sobre a compensação:

I - Uma vez que as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, é estabelecido prazo máximo de até 31 de outubro de 2018 para regularização da efetividade;

II - Servidores que tenham banco de horas prévio acumulado poderão optar, de forma excepcional, fora do prazo de 30 dias de antecedência de autorização, pelo abatimento de horas do referido banco, sem necessidade de abertura de processo eletrônico. Nesses casos deverá ser utilizado o **código 801 - DÉBITO BH**;

III – As horas não trabalhadas nos dias úteis de jogos e, que não forem debitadas conforme inciso anterior deverá ser ajustado com o **código 710 – COPA 2018 – Horas a Compensar**;

IV- As horas executadas para fins de compensação deverão ser ajustadas com o **código 720 – COPA 2018 - Horas Compensadas**;

Parágrafo único: Findo o prazo estabelecido no inciso I do artigo 3º, para a compensação das horas devidas e, não havendo compensação da carga horária dos dias dos jogos, será realizado o desconto proporcional da remuneração.

Art.4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a contar de 22 de junho de 2018.

Porto Alegre, 29 de junho de 2018.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 11/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO
PROCESSO 18.17.00003243-9

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários de nível médio, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132 de 25/11/2008 e suas atualizações e Instrução Normativa nº 09/2017.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

VANESSA DE FREITAS MACIEL, Coordenação de Estágios.

Processo Seletivo Estagiários - EDITAL 11 - ENSINO MEDIO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2542_ce_227994_1.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2018
PROCESSO 18.17.00003111-4

Determina procedimentos para instalação, movimentação e remoção de contêineres da coleta automatizada pela Divisão de Limpeza e Coleta - DLC do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a premissa constitucional do direito coletivo sobreposto ao direito individual dos cidadãos,

Considerando a importância e necessidade de garantir a manutenção atualizada do cadastro de localização do sistema de coleta de resíduos containerizada do Município;

Considerando a importância de georreferenciamento do sistema de coleta containerizada existente e a necessidade de um maior nível de precisão nas informações fornecidas aos contribuintes acerca da localização dos contêineres de responsabilidade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana;

Considerando a importância de adoção de critérios técnicos e transparentes para a instalação, movimentação e remoção de contêineres utilizados na coleta automatizada de resíduos sólidos.

RESOLVE:

1 - Todo e qualquer contêiner da Coleta Automatizada de Resíduos Sólidos que for instalado pela Divisão de Limpeza e Coleta – DLC, após implantação de projeto específico, deverá ser registrado em documento contendo imagem do GoogleMaps, indicando o logradouro e respectivo ponto de referencia no logradouro em que fora implantado.

2 - Todo e qualquer contêiner que tiver a sua localização alterada pela Divisão de Limpeza e Coleta – DLC deverá ser registrada em documento contendo imagem do GoogleMaps ou do SIG-DEP, indicando o logradouro, o ponto de referência de origem onde o contêiner estava instalado e o ponto de referência de destino onde o contêiner foi reinstalado.

3 - Toda e qualquer solicitação de movimentação ou de remoção de contêiner deverá ser registrada através do Sistema Fala Porto Alegre – 156, e para o seu atendimento deverá contemplar justificativa que embase a solicitação. § único – Excetua-se do regulado pelo caput deste Artigo, as situações em que a remoção do contêiner se der em decorrência de manutenção corretiva do mesmo, devendo o local ser atendido com contêiner reserva, instalado simultaneamente a remoção do equipamento que necessita da manutenção.

4 – Toda e qualquer solicitação de instalação, movimentação ou remoção de contêiner deverá tramitar através de Expediente SEI.

5 – A movimentação ou remoção deverá ser analisada pela Divisão de Limpeza e Coleta – DLC, que irá avaliar a viabilidade técnica da solicitação, elaborando relatório que contemple: I – a motivação inicial que estabeleceu o local de origem como sendo aquele mais adequado, quando do momento da instalação; II – análise técnica do local, contemplando possibilidades e restrições para atendimento da solicitação; III – registro fotográfico dos locais contemplados no item II; IV – parecer técnico com posicionamento acerca da solicitação.

6 – A análise e parecer técnico da Divisão de Limpeza e Coleta deverá, nos locais analisados, contemplar os seguintes requisitos I – rede de energia, iluminação pública, semafórica, telefonia e lógica existente; II – rede de drenagem pluvial existente; III – largura da via e do respectivo passeio público; IV – vegetação existente, e seu respectivo porte; V – atendimento a legislação de trânsito vigente estabelecida; VI – visibilidade e segurança viária;

7 - Toda e qualquer instalação, movimentação e remoção de contêiner deverá ser aprovada pelo Diretor de Limpeza e Coleta – DLC.

8 - A decisão tomada deverá ser: I - Registrada no Sistema Fala Porto Alegre – 156, se oriunda de contribuinte; II - Encaminhada através do Expediente SEI, quando sua origem for interna de algum órgão municipal.

9 - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.

RENÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**EDITAL 01/2018
SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação, nos termos do Decreto nº 18.393, de 02 de setembro de 2013.

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Administrador	PREVIMPA	Assessoria de Planejamento e Programação	1	PMPA

2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

- I – inscrição por meio do preenchimento online de ficha de inscrição;
- II – identidade de cargos;
- III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;
- IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado e
- V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 3.1 Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias 16 e 20 de julho do corrente ano.
- 3.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 4, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, até a data de 23/07/2018.
- 3.3 A documentação comprobatória deverá ser entregue à Unidade de Recursos Humanos, Rua Uruguai, 277, 6º andar, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 01 (um) dia útil após o término do prazo de inscrições.
- 3.4 Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, eventualmente, modificando aquela inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Unidade de Recursos Humanos (URH).
- 3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos no item 2 e ao item 3.1, deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios (documentos originais).

4.1 Para fins de comprovação, serão considerados:

- 4.1.1 Experiências: declarações da chefia, ou da área de RH em que houve a experiência.
- 4.1.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.

4.2 A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

4.3 Experiências pontuáveis:

- Experiência de trabalho, de no mínimo um ano, em atividades de planejamento e/ou orçamento na área pública = 10 pontos
- Experiência de trabalho, de no mínimo um ano, com um dos sistemas utilizados para execução orçamentária - GOR, SDO, SPO = 10 pontos
- Experiência de trabalho, de no mínimo um ano, com ferramentas utilizadas na gestão estratégica - Portal de Gestão e EPM = 10 pontos
- Experiência de trabalho, de no mínimo um ano, como líder de ação PPA, ou líder de etapa = 10 pontos
- Experiência de trabalho, de no mínimo um ano, com gestão ou implementação de projetos = 10 pontos

4.3.1 Para fins de comprovação das experiências pontuáveis, serão considerados:

- a) Para comprovação das atividades exercidas na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo setor em que houve a experiência, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo I.
- b) Para comprovação das atividades exercidas fora da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo órgão/local de trabalho, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, juntamente com o documento que comprove o vínculo com a instituição referida, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

4.4 Formações Pontuáveis:

- Especialização, de no mínimo 360 horas, em Administração, Finanças, Orçamento, Projetos e áreas afins = 15 pontos
- Curso de Project, EPM, ou outro software de gestão de projetos, de no mínimo 12 horas = 10 pontos
- Curso de Excel, de no mínimo 12 horas = 10 pontos
- Curso(s), palestra(s), seminário(s), ou outros sobre Planejamento Estratégico, de no mínimo 04 horas = 10 pontos
- Curso(s), palestra(s), seminário(s), ou outros sobre Previdência Pública, de no mínimo 02 horas = 5 pontos

5. DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

- 5.1 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.
- 5.2 A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 02 de setembro de 2013.

Porto Alegre 12 de julho de 2018.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

Anexo I - Experiência Interna PMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2542_ce_228047_1.pdf

Anexo II - Experiência Externa PMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2542_ce_228047_2.pdf

Anexo III - Análise dos Critérios Pontuáveis

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2542_ce_228047_3.pdf

**EDITAL 02/2018
SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL
PROCESSO 17.13.000003957-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de

suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para transposição ao PREVIMPA de servidores detentores de cargos de provimento efetivo de órgãos da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 02 de setembro de 2013.

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Administrador	PREVIMPA	Unidade de Investimentos	01	PMPA

2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

- I – inscrição por meio do preenchimento online de ficha de inscrição;
- II – identidade de cargos;
- III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;
- IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;
- V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 3.1 Os interessados deverão se inscrever através do site <http://sism.procempa.com.br>, entre os dias 16 e 20 de julho do corrente ano.
- 3.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 4, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, até a data de 23/07/2018.
- 3.3 A documentação comprobatória deverá ser entregue à Unidade de Recursos Humanos, Rua Uruguai, 277, 6º andar, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 01 (um) dia útil após o término do prazo de inscrições.
- 3.4 Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, eventualmente, modificando aquela inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Unidade de Recursos Humanos (URH).
- 3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos no item 2 e ao item 3.1, deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios (documentos originais).

4.1 Para fins de comprovação, serão considerados:

- 4.1.1 Experiências: declarações da chefia, ou da área de RH em que houve a experiência.
- 4.1.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.

4.2 A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

4.3 Experiências pontuáveis:

Experiência de trabalho no mercado financeiro (Fundos de investimento, Consultoria de investimentos, Corretoras e Distribuidoras), a partir de 01 ano, distribuídos da seguinte forma:

- 01 ano = 04 pontos
- 02 anos = 08 pontos
- 03 anos = 12 pontos
- 04 anos = 16 pontos
- 05 anos ou mais = 30 pontos

Experiência de trabalho, de no mínimo um ano, no mercado bancário = 10 pontos

Experiência de trabalho, de no mínimo um ano, em atividades de contabilidade = 10 pontos

4.3.1 Para fins de comprovação das experiências pontuáveis, serão considerados:

- a) Para comprovação das atividades exercidas na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo setor em que houve a experiência, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo I.
- b) Para comprovação das atividades exercidas fora da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo órgão/local de trabalho, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, juntamente com o documento que comprove o vínculo com a instituição referida, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

4.4 Formações pontuáveis:

Especialização na área de Mercado de Capitais e afins = 20 pontos

Especialização na área de auditoria/controladoria = 10 pontos

Certificação no Mercado Financeiro com reconhecimento nacional, ou internacional = 15 pontos

Curso de Excel, de no mínimo 12 horas = 5 pontos

5. DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

5.1 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

5.2 A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 02 de setembro de 2013.

Porto Alegre, 12 de junho de 2018

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

Anexo I - Experiência Interna PMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2542_ce_228054_1.pdf

Anexo II - Experiência Externa PMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2542_ce_228054_2.pdf

Anexo III - Análise dos Critérios Pontuáveis

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2542_ce_228054_3.pdf

EDITAL 03/2018 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL PROCESSO 18.13.00000923-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para transposição ao PREVIMPA de servidores detentores de cargos de provimento efetivo de órgãos da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 02 de setembro de 2013.

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
-------	-------	-------	-------	--------------------------

2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

- I – inscrição por meio do preenchimento online de ficha de inscrição;
- II – identidade de cargos;
- III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;
- IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;
- V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 3.1 Os interessados deverão se inscrever através do site <http://sism.procempa.com.br>, entre os dias 16 e 20 de julho do corrente ano.
- 3.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 4, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, até a data de 23/07/2018.
- 3.3 A documentação comprobatória deverá ser entregue à Unidade de Recursos Humanos, Rua Uruguai, 277, 6º andar, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 01 (um) dia útil após o término do prazo de inscrições.
- 3.4 Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, eventualmente, modificando aquela inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Unidade de Recursos Humanos (URH).
- 3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos no item 2 e ao item 3.1, deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios (documentos originais).

4.1 Para fins de comprovação, serão considerados:

- 4.1.1 Experiências: declarações da chefia, ou da área de RH em que houve a experiência.
- 4.1.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.

4.2 A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

4.3 Experiências pontuáveis:

A partir de dois anos de trabalho em perícia social = 12 pontos

A partir de dois anos de trabalho com elaboração de estudos, laudos ou relatórios sociais = 12 pontos

A partir de um ano de trabalho na área de Saúde do trabalhador = 8 pontos

A partir de um ano de trabalho com Saúde Mental = 8 pontos

A partir de um ano de atividade de supervisão de estágios = 5 pontos

A partir de um ano de trabalho na área de Gestão de Pessoas = 5 pontos

4.3.1 Para fins de comprovação das experiências pontuáveis, serão considerados:

- a) Para comprovação das atividades exercidas na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo setor em que houve a experiência, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo I.
- b) Para comprovação das atividades exercidas fora da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações emitidas pelo órgão/local de trabalho, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, juntamente com o documento que comprove o vínculo com a instituição referida, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

4.4 Formações pontuáveis:

Curso na área de perícia, estudos e laudos sociais com carga horária a partir de 12 horas = 20 pontos

Curso na área de Saúde do Trabalhador com carga horária a partir de 60 horas = 15 pontos

Curso na área de Direito Previdenciário e Trabalhista com carga horária a partir de 32 horas = 8 pontos

Curso na área de Saúde Mental e/ou dependência química com carga horária a partir de 60 horas = 5 pontos

Curso de utilização do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) = 2 pontos.

5. DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

5.1 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

5.2 A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 02 de setembro de 2013.

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

Anexo I - Experiência Interna PMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2542_ce_228060_1.pdf

Anexo II - Experiência Externa PMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2542_ce_228060_2.pdf

Anexo III - Análise dos Critérios Pontuáveis

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2542_ce_228060_3.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 18.0.000060815-3
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 174/2017 – 001.000318.17.5

OBJETO: Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 174/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 06.935.554/0001-67, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000060815-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 18.0.000059058-0
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 343/2017 – 001.000498.17.3

OBJETO: Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 343/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MEDILAR IMP. DISTRIB. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 07.752.236/0001-23, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000059058-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2018 - PROCESSO 18.0.000037171-4 – Registro de Preços para Serviços Gráficos de Encadernação, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: às 10h do dia 26 de julho de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 242/2018 - PROCESSO 18.0.000053954-2 – Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Materiais Hospitalares.

ABERTURA: às 9h do dia 27 de julho de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2018

PROCESSO 18.0.000043849-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: J. SALVADOR IMPORTADORA EIRELI.

CNPJ: 21.348.069/0001-80

OBJETO: Microfone de lapela, sem fio, recep de sinal, freq.. 23 a 18khz.

VALOR: R\$ 7.960,00.

PRAZO DE ENTREGA: Até dez dias úteis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0201.04.0126.0161.2872.1995.4490

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 35/2018 - PROCESSO 001.000626.17.1**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde com abrangência mínima no Município de Porto Alegre e nos municípios limítrofes (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Guaíba, Gravataí e Viamão) pelo sistema de livre escolha do profissional e serviços de saúde integrantes da rede credenciada e/ou prestação de serviços em unidades próprias de saúde e que atendam ao Rol de Procedimentos Vigentes na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR – CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA.

VALOR OFERTADO NO SITE: 89,00 - que corresponde a um desconto de 11% (onze por cento).

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Transportes Honero LTDA. – CNPJ nº 19.775.05/0001-73.

OBJETO DO ADITIVO: Cláusula Primeira - Prazo de Locação - O prazo de locação, estipulado no contrato ora aditado, fica prorrogado, por 12 meses, a contar de 21/07/2018 até 20/07/2019. Cláusula Segunda - A despesa mensal decorrente da presente prorrogação contratual correrá à conta da dotação orçamentaria 301-2525-339039990400-1 e/ou 302-4245-339039990400-1219. Cláusula Terceira - Pela prestação do serviço, o contratante pagará a contratada, mensalmente, em moeda nacional, o valor de R\$ 2.626,41.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do que estabelece o Art.57, inciso II, da Lei número 8666.

PROCESSO: 001.006835.14.7.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 123/2018

PROCESSO: 17.0.000005407-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Claro S.A. (CNPJ Matriz nº 40.432.544/0001-47)

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia fixa e internet banda larga para a Unidade de Assessoria da PGM em Brasília - ASSEDF-PGM

PRAZO: período 10/06/2018 a 31/12/2018.

BASE LEGAL: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-3390399580100-1.

VALOR: R\$ 2.211,00 (dois mil e duzentos e onze reais).

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

NOTIFICAÇÃO 02/2018

PROCESSO 18.0.000063465-0

A Gerência de Materiais da Procuradoria-Geral do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, NOTIFICA, à empresa METALPLACA INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 09.083.663/0001-91, para que realize a ENTREGA IMEDIATA dos itens abaixo relacionados, conforme Nota de Empenho nº 2018/44032, do Pregão Eletrônico nº 055/2017, sob pena de aplicações das sanções administrativas previstas no Edital.

Código material: 106674.5 - Mesa com tampo em "L" (operacional, 140x140x60x60cm, cfe.esp.anexa - 06 UNIDADES;

Código material: 106679.4 - Armário alto, duas portas (operacional), 90x40x210cm, cfe.esp.anexa - 01 UNIDADE;

Código material: 106920.2 - Gaveteiro junção gerencial, 2 gavetas + 1 gavetão, cfe.esp.anexa - 06 UNIDADES.

O prazo para entrega do material é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Porto Alegre, 12 de Julho de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000041212-4

AUTUADO: SOFIA FIRPO MULLER DE AZEVEDO

CNPJ: 001.532.690-06

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187239, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3684230), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. DESCONSIDERO a imposição da penalidade de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, uma vez que obtida a devida licença para o exercício da atividade.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000051879-8.

AUTUADO: LA ROCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP.

CNPJ: 19.967.324/0011-01.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187185, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (2711309), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000055477-8.

AUTUADO: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - "Lojas Taqi".

CNPJ: 89.237.911/0104-56.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187669, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3675084), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido pelo acolhimento das razões de recurso, com a consequente cancelamento do Auto de Infração nº 187669 e arquivamento do Processo Administrativo que tramitou a respectiva ação fiscalizatória.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000033921-4

AUTUADO: KARLINSKI CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA

CNPJ: 68.789.320/0001-06

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186997, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3271564), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000053821-7

AUTUADO: M C SCHAFFER – ME

CNPJ: 14.762.549/0001-28

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187922, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3675600), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido pelo cancelamento do auto de infração nº 187922 e arquivamento do respectivo processo administrativo.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000027598-0.

AUTUADO: RODRIGUES E VIEIRA LANCHES LTDA. - ME, "Botekas Lanches".

CNPJ: 09.555.406/0001-05.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186233, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3259642), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal art. 30, §1º, c/c art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000043465-9.

AUTUADO: RAUL DA SILVA LEITÃO – ME - "S.O.S. DRINKS".

CNPJ 18.695.749/0001-66.

ATA: 12/2018.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186453, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença, em especial sem a utilização de música e com a apresentação do Alvará de Saúde. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos no Alvará para Localização e Funcionamento n.º 48988928, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 002.082006.15.6.

OBJETO: Serviços de obras de recuperação de pavimentos de diversos logradouros localizados nas regiões Centro e Leste do Município de Porto Alegre, vem aditar no I Termo a prorrogação de prazo por dez meses consecutivos a conta de 21 de outubro de 2017, alterando o termo final para 21 de agosto de 2019, retifica o item 5.1 da proposta comercial da empresa, adiciona o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 512.244,07 (quinhentos e doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), o valor total do contrato passa a ser R\$ 16.600.494,54 (dezesesseis milhões, seiscentos mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a contratada mantém a modalidade de Seguro garantia ciente da negativa de troca de modalidade sem anuência do Município.

BASE LEGAL: Art. 57 §1º, III, Art. 65, I, "b" §§ 1º e 3º da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: LDL ELÉTRICA LTDA

PROCESSO: 001.000633.17.8

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas-SPDA do Prédio da Sede da SMIM.

MODALIDADE: PE 042/2018

DATA DA ASSINATURA: 19 junho de 2018

VIGÊNCIA: 06 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 14189/03 e Lei 8666/93.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Pobre Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e Juventude.

CNPJ: 92.726.819/0006-63.

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento de até 114 (cento e quatorze) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola de Educação Infantil Dom Dadeus Grings, em prédio Privado, situado à Rua Beco da Vitória, n° 1460, Bairro Lageado, CEP 91.787-220.

VIGÊNCIA: Onde lê-se: O prazo de vigência será de 1 (um) ano a contar de 02/05/2018. **Leia-se:** O prazo de vigência se inicia a contar da assinatura em 02/05/2018 até 31/12/2019.

VALOR: Onde lê-se: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) para o exercício 2018. **Leia-se:** R\$ 53.865,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais, para o exercício 2018 e R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, para o exercício 2019.

DOTAÇÃO: 1502-2565-33504310300-20.

PROCESSO: 18.0.000026605-8.

Porto Alegre, 12 de Julho de 2018.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Associação Educacional Santo Agostinho.

CNPJ: 87.173.662/0001-41

OBJETO: Alteração do preâmbulo do termo de colaboração registrado sob o número 65901, folha 190, livro 1062-D, para alteração de razão social e endereço da entidade.

PROCESSO: 17.0.000104681-0

Porto Alegre, 12 de Julho de 2018.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 18.0.000056886-0

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Comunidade Terapêutica Marta e Maria.

OBJETO: Serviços de acolhimento de mães nutrizes no mês de maio de 2018, por se trata de vagas que superam o número conveniado.

VALOR: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 18.0.000051439-6

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Comunidade Terapêutica Marta e Maria.

OBJETO: Indenização administrativa por serviços de acolhimento de mãe nutriz relativa no mês de abril de 2018, por se trata de vaga que supera o número conveniado.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

APOSTILA 01

CONTRATADA: Automatus Engenharia Ltda.

PROCESSO 003.080398.15.4

CONTRATO 003.080398.15.4

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de serviço de manutenção em sistemas de automação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2018 – PROCESSO 18.10.000002159-2 – Aquisição de tintas e materiais para pintura, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 26 de julho de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 207/2018 – PROCESSO 18.10.000002905-4 – Aquisição de conjunto indicador digital para torno Romi Tomax 20, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 26 de julho de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 252/2018 – PROCESSO 18.10.000005278-1 – Bomba Dosadora Eletromagnética Prominent Modelo Gamma X.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 27 de julho de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 202/2018 – PROCESSO 18.10.000002895-3 – Aquisição Tampão Pead Circular, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 14h do dia 26 de julho de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE INTENÇÃO

MULTA

PROCESSO 18.17.000001553-4

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, torna sem efeito a intenção de aplicação de penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 130/18-DMLU/DG, publicada no Diário Oficial do município de Porto Alegre no dia 04 de maio de 2018, conforme decisão constante no despacho 4200536 no expediente acima mencionado.

A fundamentação para o acolhimento do Recurso Administrativo interposto e anulação da multa, encontram-se acostadas ao processo em epígrafe.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 18.17.000002176-3**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 176/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38 da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: R\$ 1.428,80 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais, com oitenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE INTENÇÃO
MULTA
PROCESSO 18.17.000000880-5**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, torna sem efeito a intenção de aplicação de penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 128/18-DMLU/DG, publicada no Diário Oficial do município de Porto Alegre no dia 04 de maio de 2018, conforme orientação da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMLU-PGM.

A fundamentação para a reabertura de prazo encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Euclides Fabris CPF: 042.186.710-87

CONTRATO: 69/2007 – Termo Aditivo 01

PROCESSO ATUAL: 17.15.000006558-2

OBJETO: Locação do Imóvel sito a rua Everaldo Marques da Silva nº 12

OBJETO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de forma retroativa para o período: 01/12/2016 a 01/12/2017, fica acordado o valor R\$ 3.218,37 e permanecendo as demais condições do contrato original.

LICITAÇÃO: DL 112/2007 Processo 007.010259.07.4

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente em Exercício da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Euclides Fabris CPF: 042.186.710-87

CONTRATO: 69/2007 – Termo Aditivo 02

PROCESSO ATUAL: 17.15.000006563-9

OBJETO: Locação do Imóvel sito a rua Everaldo Marques da Silva nº 12

OBJETO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de forma retroativa para o período: 01/12/2017 a 30/11/2018, fica acordado o valor R\$ 3.218,37 e permanecendo as demais condições do contrato original e seu aditamento.

LICITAÇÃO: DL 112/2007 Processo 007.010259.07.4

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente em Exercício da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2018 PROCESSO 18.18.000003.93-2

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Rei – Lista de Preços

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 27/07/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018

HELEN MACHADO, Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2018 PROCESSO 18.18.000003.92-4

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Henkel – Lista de preços

A COMPANHIA CARRIS torna público quem no dia 26/07/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2018

PROCESSO: 17.16.000017202-5

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e o Serviço Social do Transporte – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ 73.471.963/0006-51.

OBJETO: É objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer acordos de cooperação técnica para as empresas interessadas em ministrar o treinamento em acessibilidade no transporte público, no módulo ônibus e de desenvolvimento do programa de capacitação periódica para profissionais de transporte individual de passageiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248